



PROJETO DE LEI Nº 9.302/2022

Dispõe sobre afetação de bem público municipal, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a afetar para a finalidade de implantação de vias públicas de uso comum, os seguintes imóveis:

I - um terreno Urbano Não Loteado, denominado de terreno urbano A-03 com frente para a Rua São José Operário (logradouro integrante do loteamento São José), bairro São José, nesta cidade de Caruaru/PE, medindo 11,80 metros de frente; 11,80 metros de fundos; 98,25 metros no flanco direito e 97,57 metros no flanco esquerdo, com área superficial de 1.155,33m², limitando-se ao Norte com a Gleba 01-C2, pertencente a Anselmo e Pinheiro Empreendimentos e Construções Ltda, com frente para a Via de Contorno 2 (logradouro integrante do Loteamento São Pedro); Ao Sul com frente para a Rua São José Operário (logradouro integrante do loteamento São José) ao Leste com o Terreno Urbano 04, com frente para a Rua Projetada R-14, (logradouro integrante do loteamento São José), com o Terreno Urbano D, com frente para a Rua São José Operário (logradouro integrante do loteamento São José) e com o Terreno Urbano C, com frente para a Rua Projetada R-14 (logradouro integrante do loteamento São José) e ao Oeste com o Terreno Urbano A-2, com frente para a Rua São José Operário (logradouro integrante do loteamento São José) e com o Terreno Urbano B, com frente para a Rua São José Operário (logradouro integrante do loteamento São José), à 90,00 metros de distância para a esquina mais próxima localizada na Rua Projetada R-10 (logradouro integrante do loteamento São José). Lado Impar. Devidamente registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, sob o n.º R. 1- 69.118 de 18/11/2021;

II - um terreno Urbano Não Loteado, denominado de terreno urbano C-02 com frente para a Rua Projetada R-14, (logradouro integrante do loteamento São José) bairro São José, nesta cidade de Caruaru/PE, medindo 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundos; 74,00/18,60 metros no flanco direito e 91,00 metros no flanco esquerdo, com área superficial de 934,00m², limitando-se ao Norte com o Terreno Urbano C-01, com frente para a Rua Projetada R-14 (logradouro integrante do loteamento São José); Ao Sul com o Terreno Urbano D, com frente para a Rua São José Operário (logradouro integrante do loteamento São José) e com o Terreno Urbano F, com frente para a Rua



São José Operário (logradouro integrante do loteamento São José); ao Leste com frente para a Rua Projetada R-14, (logradouro integrante do loteamento São José) e ao Oeste com o Terreno Urbano A, com frente para a Rua Projetada R-10 (logradouro integrante do loteamento São José) à 40,00 metros de distância para a esquina mais próxima localizada na Rua São José Operário (logradouro integrante do loteamento São José). Lado Par Devidamente registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, sob o n.º R. 1-67.884 de 21/05/2020;

III - Um Terreno Urbano não Loteado denominado gleba C com frente para a BR 104, Km 59,09, bairro Nova Caruaru, nesta cidade de Caruaru/PE, medindo 29,61 metros de frente; 19,12/9,53 metros de fundos; 58,98 / 81,95 / 111,01 / 39,76 / 78,62 / 21,16 / 34,02 / 478,57 / (em curva) 116,74 / 196,12 metros no flanco direito e 312,48 / 122,46 / 60,27 / 64,43 / 63,01 / 76,27 / 75,17 / 89,10 / 34,71 / 162,55 / 81,55 / 56,57 metros no flanco esquerdo, com área superficial de 43.210,41m², limitando-se ao Norte com a Gleba D com frente para a BR 104, Km 59,09; ao Sul com a Gleba A com frente para a Estrada de Cachoeira da Onça, com a área desmembrada da UFPE e com a Gleba B com frente para a BR 104, Km 59,09; ao Leste com a BR 104, Km 59,09 e ao Oeste com a Estrada de Cachoeira da Onça. Lado Par. Devidamente registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, sob o n.º R. 1-65.291 de 05/05/2021;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 30 de maio de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Poder Executivo